



Município de **CAMPO MOURÃO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL - SEMA
Gerência de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 020./2026
(Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	<i>Gerência de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental</i>
Responsável pela demanda	<i>Juliana Mariano de Lima</i>
Cargo/função	<i>Engenheira Ambiental</i>
Email	<i>j.marianodelima@gmail.com</i>
Telefone	<i>1358 / 45 99917 3757</i>

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (ART. 78 I DEC. 10.672/23)					
Objeto: Aquisição de 12.600 m ² de geomembrana de Polietileno de Alta Densidade (PEAD),m de 2 mm de espessura nominal, para utilização no Aterro Sanitário de Campo Mourão.					
A geomembrana será utilizada para impermeabilização de parte da 7ª célula do aterro sanitário do Município de Campo Mourão, de modo a evitar a contaminação do solo e da água pelo chorume gerado pela decomposição dos resíduos aterrados.					
Código¹	Objeto	Unid.	Quantidade	Valor unit.	Valor total
	<i>Geomembrana PEAD</i>	<i>m²</i>	<i>12.600</i>	<i>36,00</i>	<i>453.600</i>
Valor estimado da contratação: <i>R\$ 453.600,00.</i>					
Quantidades e previsão de consumo: A aquisição contempla o fornecimento de 12.600 m² de geomembrana PEAD para a impermeabilização da nova célula do aterro sanitário.					
Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual: <i>Imediatamente ao final do certame.</i>					
Vinculação com outra contratação: <i>Não se aplica.</i>					
Indicação da existência de contratação anterior: <i>Não há.</i>					
Tipo de demanda: () Prestação de serviços (X) Aquisição de produto/Equipamento					

3. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA (ART. 78 II DEC. 10.672/23)
A presente demanda visa à aquisição de 12.600 m ² de geomembrana de Polietileno de





Município de **CAMPO MOURÃO**

Alta Densidade (PEAD), com espessura nominal de 2 mm, para utilização no Aterro Sanitário Municipal de Campo Mourão.

A geomembrana constitui elemento essencial do sistema de impermeabilização de aterros sanitários, atuando como barreira de proteção ambiental destinada a impedir a infiltração de líquidos percolados (chorume) no solo e nas águas subterrâneas. Sua utilização é indispensável para garantir a adequada operação do empreendimento e o atendimento às exigências dos órgãos ambientais competentes.

A aquisição do material é necessária para a implantação e manutenção das células de disposição de resíduos sólidos urbanos, assegurando condições adequadas de operação, proteção dos recursos naturais e prevenção de passivos ambientais decorrentes da contaminação do solo e das águas subterrâneas.

Além disso, a utilização de geomembrana atende aos requisitos técnicos e ambientais estabelecidos na legislação vigente, especialmente à Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aplicáveis aos aterros sanitários e às condicionantes dos licenciamentos ambientais do empreendimento.

Dessa forma, a aquisição mostra-se indispensável para a continuidade das atividades do Aterro Sanitário Municipal, garantindo a adequada disposição final dos resíduos sólidos urbanos, a proteção ambiental, a segurança operacional do empreendimento e o cumprimento das exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Ressalta-se que a célula atualmente em operação no Aterro Sanitário Municipal encontra-se em fase final de sua vida útil, com capacidade remanescente limitada para a disposição de resíduos sólidos urbanos. Dessa forma, torna-se imprescindível a implantação de uma nova célula de disposição, de modo a garantir a continuidade dos serviços públicos de disposição adequada dos resíduos provenientes da coleta pública convencional do Município.

Para a execução dessa nova célula, a utilização de geomembrana de PEAD é indispensável, uma vez que constitui elemento fundamental do sistema de impermeabilização de base, responsável por impedir a infiltração de líquidos percolados no solo e nas águas subterrâneas, assegurando o atendimento às exigências técnicas, ambientais e de licenciamento aplicáveis ao empreendimento.

O projeto executivo da 7ª célula prevê a utilização total de aproximadamente 39.540 m² de geomembrana para a impermeabilização completa da célula, abrangendo a base, os taludes, as áreas dos drenos e demais procedimentos construtivos previstos. Entretanto, considerando o planejamento executivo da obra e a disponibilidade de recursos, a implantação da célula será realizada em etapas. Assim, a presente contratação contempla a aquisição de 12.600 m² de geomembrana, quantitativo suficiente para atender à área prevista para a primeira etapa de implantação.





Município de **CAMPO MOURÃO**

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a aquisição da geomembrana de PEAD para o Aterro Sanitário Municipal de Campo Mourão, espera-se garantir a adequada impermeabilização da nova célula de disposição de resíduos sólidos urbanos.

A utilização da geomembrana contribuirá para a prevenção da contaminação do solo e das águas subterrâneas por líquidos percolados, assegurando maior proteção ambiental e conformidade com os requisitos técnicos e legais aplicáveis à operação de aterros sanitários.

Como resultado, serão fortalecidas as condições de segurança ambiental e operacional do empreendimento, promovendo a adequada disposição final dos resíduos sólidos urbanos para os quais não há outra forma de destinação, a redução de riscos ambientais, o cumprimento das condicionantes do licenciamento ambiental e a continuidade dos serviços públicos de gerenciamento de resíduos prestados pelo Município.

Adicionalmente, a aquisição contribuirá para a manutenção da regularidade operacional do aterro sanitário, evitando interrupções nas atividades e garantindo o atendimento aos princípios da eficiência administrativa, sustentabilidade e interesse público.

5. FONTES DE RECURSOS

Nº do Programa governamental	
Nº da Ação Orçamentária	2130
Fonte de recurso	568 – Fundo de Saneamento
Elemento de Despesa	3.33.90.30 – Material de consumo

Juliana Mariano de Lima
Engenheira Ambiental
Portaria 448/2024





Município de **CAMPO MOURÃO**

Jilvan Ribeiro da Silva
Gerente de Resíduos Sólidos e Educação Ambiental
Portaria 736/2025

Franco Freire Sanches
Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Portaria 070/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 30/06/2026 11:11 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p672c943ad0a3e>

